

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CRIADO PELA LEI № 024 DO 08 DE 1985- EDIÇÃO – ESPECIAL-MAIO/2024

PUBLICAÇÃO: OLHO D'ÁGUA-PB 29 DE MAIO DE 2024

## ATO DO PODER EXECUTIVO.

ESTADO DA PARAÍBA. PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA. **GABINETE DA PREFEITA.** 

DECRETO Nº 10, de 29 de Maio de 2024.

**FACULTATIVO DECRETA PONTO** NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** 

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D`água/PB, Estado da Paraíba, no uso de suas Prerrogativas Legais prevista no Art. 20, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que o dia 30 de Maio do

corrnete ano é comemorado o dia de Corpus Cristi;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 0337/2024/SEAD, de 27 de maio de 2024, publicado na edição do Diário Oficial de nº 18.112, no dia 28 de maio de 2024.

## **DECRETA:**

- Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 30 e 31 de maio de 2024, nas repartições públicas municipais.
- Art. 2º O presente Decreto se aplica, para os órgãos, entidades e repartições da Administração Municipal, devendo haver a prestação dos serviços considerados essenciais do Município.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra.

Gabinete da Prefeita, Olho D'água/PB, 29 de maio de 2024.